



**1ª ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

Ata de reunião da Comissão de Contratação, instituída pelo Decreto Municipal nº 101/2025, de 04 de setembro de 2025, para promover a análise e julgamento dos Requerimentos e Documentação de Aptidão de que trata o Edital de **Credenciamento nº 004/2025**, atrelado ao Processo Administrativo nº 052/2025, que tem por objeto o **Credenciamento para prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços no traslado de corpos, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto às necessidades da população de baixa renda neste município, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência e Edital**. As 10hs e 00min, do dia vinte e três de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, presente na sala do Setor de Licitação desta prefeitura, o Agente de Contratação Sr. Aleksandro Santos Araújo, e com a presença dos membros da Comissão de Contratação: Evanice Ribeiro Sales; Manoel Messias Costa Macedo; e Rosimeire Borges de Oliveira, para sobre a presidência do Agente de Contratação analisar os documentos entregues até o momento pelos interessados em credenciar-se para o serviço do objeto em questão. Ato contínuo, o Presidente juntamente acompanhado dos membros da comissão passou a analisar as documentações protocoladas pelas proponentes no setor de licitações e/ou enviadas via e-mail, sendo constatado a seguinte classificação da ordem de entrega e protocolo das documentações até a presente data, dos interessados abaixo:

ORDEM	EMPRESA INTERESSADA	CNPJ	FORMA DE ENTREGA	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1º	FUNERARIA PAX CANDEAL LTDA	48.940.055/0001-08	Via e-mail	Apresentou toda documentação conforme solicitado no edital, sendo declarada HABILITADA .
2º	LEVI NEVES CARVALHO	33.278.692/0001-93	Presencial	Apresentou a Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União; com data de vigência expirada a data de análise da documentação. Em virtude da interessada ser enquadrada como Microempresa, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para regularização da documentação, e apresentação de certidão



				negativa, no demais apresentou toda documentação conforme solicitado no edital, sendo declarada. HABILITADA.
3º	FUNERARIA EL SHADAY & CIA LTDA.	31.554.220/0001-90	Via e-mail	Não apresentou a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; conforme solicitado no Item 6.2.2 alínea b) do edital. fica a mesma declarada INABILITADA.

Ato contínuo, após análise das documentações acima referenciadas. Foram classificadas e credenciadas as empresas requerentes conforme relação abaixo:

Nº DE ORDEM	EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ
1º	FUNERARIA PAX CANDEAL LTDA	48.940.055/0001-08
2º	LEVI NEVES CARVALHO	33.278.692/0001-93

Após minuciosa análise constatamos que a documentação das proponentes relacionadas no quadro acima conforme o exigido no edital, fica a empresa LEVI NEVES CARVALHO, regularize no prazo de prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para regularização da documentação fiscal e trabalhista conforme disposto da Lei Complementar nº 123, de 2006. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto acarretará a inabilitação do interessado, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Credenciamento. Encaminhe-se os autos para apreciação e deliberação do Sra. Prefeita quanto a Ratificação e Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e membros da Comissão de Contratação.

Alexsandro Santos Araújo
Agente de Contratação

Evanice Ribeiro Sales
Membro

Manoel Messias Costa Macedo
Membro

Rosimeire Borges de Oliveira
Membro